



**Processo CBMSC 00013670/2019**

**Dados da Autuação**

---

**Autuado em:** 17/10/2019 às 18:22

**Setor origem:** CBMSC/DSCI - Diretoria de Segurança Contra Incêndio

**Setor de competência:** CBMSC/DSCI - Diretoria de Segurança Contra Incêndio

**Interessado:** OSCAR WASHIGTON BARBOSA JUNIOR

**Classe:** NORMATIZACAO

**Assunto:** NORMATIZACAO

**Detalhamento:** Nota Técnica nº 46 que alterar o artigo 20 da IN 012/DAT/CBMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

**Nota Técnica nº 46/2019 – Altera a IN 012/DAT/CBMSC (edição de 31 de janeiro de 2018)**

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC:

Considerando que as instalações de centrais de alarme tipo convencional provém a identificação unívoca de laços de componentes, enquanto que aquelas do tipo endereçável permitem a identificação unívoca de cada componente, permitindo uma localização mais precisa do sinistro ou de componente a ser substituído em caso de manutenção.

Considerando que edificações que possuam sistemas de alarme com poucos componentes, podem utilizar centrais convencionais onde cada laço liga apenas um componente, emulando as características de central endereçável.

Considerando que as centrais do tipo convencional estão especificadas dentro da norma ABNT NBR 17240, norma que é a única referência da IN 12.

O Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o Artigo 20 da IN 012/DAT/CBMSC que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 20. A central de alarme pode ser do seguinte tipo:*

*I – endereçável: os detectores de incêndio e acionadores manuais são identificados individualmente possibilitando a localização mais rápida do evento;*

*II – analógica: é uma central endereçável, onde os detectores de incêndio enviam os níveis de fumaça, calor ou chama medidos em cada dispositivo. Normalmente através da central pode-se ajustar o nível de alarme para cada dispositivo; ou*

*III – algorítmica: é uma central analógica, onde para a confirmação de um incêndio, a central compara a progressão dos níveis de fumaça, calor ou chama medidos no dispositivo com algoritmos (padrões) de incêndios armazenados na memória.*

*Parágrafo único. Admite-se central de alarme do tipo convencional, em substituição às central do tipo endereçável, quando o projeto contemplar que cada laço (circuito de detecção) monitore apenas um dispositivo (detector automático ou acionador manual).*

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC